SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

DESPACHO

PROC.CFQ Nº: ***20.041/15***
PROC: CRQ Nº: ***1.344/14***
OF. CRQ Nº: ***009 de 13/01/15***

Devolva-se o presente processo ao ***CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 11ª REGIÃO***, conforme decisão tomada na **569ª** Reunião Plenária, através da Resolução Ordinária (RO) nº ***23031*** do seguinte teor: O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições, aprovou por unanimidade, o parecer do(a) Conselheiro(a) ***JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO***, referente ao processo ***CFQ nº 20.041/15*** originado do processo ***CRQ XI - nº 1.344/14*** pelo ofício ***CRQ-XI nº 009 de 13/01/15*** de interesse do(a) ***ELBERTH JUNIOR DA CRUZ SILVA - TÉCNICO EM PETROQUÍMICA,*** que votou no sentido de ***que o CRQ - XI proceda ao registro do interessado, com o título constante no Diploma, e nos termos da Resolução Normativa nº 222/2009 estabeleça o algarismo "4" como número de cadastro de registro e com base nos incisos I e II do Art. 10 da Resolução Normativa nº 36/74, conceda-lhe as atribuições de números 05, 06, 07, 08 e 09 e as de números 01 e 10, com as limitações impostas pelo item "c" do Art. 20 da Lei nº 2.800/56, restritas às atividades da área de Petroquímica.***x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Brasília, 26 de fevereiro de 2015.

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente do CFQ

EXPEDIDO
OF. CFQ Nº 0314
24 / 03 / 15

eh/2015

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
Fl. nº 22
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

ACÓRDÃO

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, em sua reunião de 25, 26 e 27/02/2015 analisando o processo ***CFQ nº 20.041/15,*** oriundo do Conselho Regional de Química da **11ª** Região ***(CRQ XI, Proc nº 1.344/14, pelo ofício nº 009 de 13/01/15)*** em que o(a) profissional ***ELBERTH JUNIOR DA CRUZ SILVA - TÉCNICO EM PETROQUÍMICA*** solicita exame de currículo escolar para definições de atribuições profissionais, resolveu acompanhar o(a) Relator(a) que votou no sentido de ***que o CRQ - XI proceda ao registro do interessado, com o título constante no Diploma, e nos termos da Resolução Normativa nº 222/2009 estabeleça o algarismo "4" como número de cadastro de registro e com base nos incisos I e II do Art. 10 da Resolução Normativa nº 36/74, conceda-lhe as atribuições de números 05, 06, 07, 08 e 09 e as de números 01 e 10, com as limitações impostas pelo item "c" do Art. 20 da Lei nº 2.800/56, restritas às atividades da área de Petroquímica.***x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Brasília, 26 de fevereiro de 2015.

José de Ribamar Oliveira Filho

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Conselheiro Relator

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente do CFQ

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
Fl. nº 21
Rubrica

eh/2015.